



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.901 DE 23 DE ABRIL DE 2021
(Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Vereador Eduardo de Oliveira)

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PESSOAS DOADORAS DE SANGUE, BEM COMO PARA PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO NACIONAL DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta os candidatos com cadastro atualizado no registro nacional de doadores de medula óssea, bem como os candidatos doadores frequentes de sangue.

Parágrafo Único - Entende-se como candidato doador frequente de sangue aquele que comprovar ter promovido a doação de sangue nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data final das inscrições cuja isenção é pleiteada.

Art. 2º - O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção de que trata esta lei deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Parágrafo Único - O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta lei, bem como sobre as sanções aplicáveis ao candidato que prestar informações falsas.

Art. 3º - A isenção de que trata esta lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREARIA